



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **15** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO 5

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 46/2023 – SMRH 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 8

DECRETO Nº 9.520
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 9

DECRETO Nº 9.521
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 9

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA
DE PASSEIO PÚBLICO – PARKLETS 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2023-SMASC
2º RERRATIFICAÇÃO 11

LEI Nº 5.429
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 12

LEI Nº 5.430
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 12

LEI Nº 5.431
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 13

LEI COMPLEMENTAR Nº 255
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 13

PORTARIANº 20.840
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 14

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 250/2023 14

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” 15

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 246/2023 15

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 15



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F:Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
11055/1	OR 17/10/2023	3.3.90.39.22	00100	00000000011	110000	316087ALISMA FESTA E EVENTOS LTDA	18/09/2023	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
LOCAÇÃO DE SALÃO ESPECÍFICO PARA REALIZAR O EVENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - II FEIRA E CONGRESSO TURÍSTICO - AS MARAVILHAS DO RIO GRANDE.												
11148/1	OR 17/10/2023	4.4.90.52.08	00100	000000002502	310000	31825PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUID	18/09/2023	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (APARELHO DE ULTRASSOM/MAIS JATO DE BICARBONATO) QUE SERÃO UTILIZADOS NO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), E NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
11493/1	OR 17/10/2023	3.3.90.30.24	00100	00000000755	110000	30912ALBERTH DANIEL BONFIM	18/09/2023	34,50	0,00	0,00	0,00	34,50
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM DIVERSAS PRAÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES ARP Nº 109/2023 AUIESP												
11469/1	OR 17/10/2023	3.3.90.30.26	00100	00000000007	110000	30923INFINITY SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	18/09/2023	313,50	0,00	0,00	0,00	313,50
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.												
11904/1	OR 17/10/2023	3.3.90.30.09	00100	000000001250	310000	29300MC FARMIA LTDA	18/09/2023	34.536,00	0,00	414,43	0,00	34.536,00
AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES QUE SERÃO FORNECIDAS AOS PACIENTES INSUJUDICIAIS PARA MONITORAMENTO DA GLUCEMIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR												
12178/1	OR 17/10/2023	3.3.90.30.09	00100	0000000038070	310000	8206ALFALAGOS LTDA	18/09/2023	48.800,00	0,00	565,60	0,00	48.800,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SEC												
12455/1	OR 17/10/2023	3.3.50.39.02	00100	110000	19488ASSOCIAÇÃO JOÃO DE BARRO -	CENTRO DE FOMENTO N° 13019/14	10/10/2023	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CONF OFÍCIO N°26423-SMCT REF PARCELA 01 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 11/2021-SMCT, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13019/14												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 17 de outubro de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Coordenadoria da Vigilância em Saúde comunica que a firma de razão social Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança Ltda, com CNPJ 01.743.010.0001.80, conforme AI n.016/2023 e AIP n. 007/2023 tem sua Licença Sanitária Cancelada pelo serviço da Vigilância Sanitária competente, em virtude da não obediência da legislação vigente.

FERNANDÓPOLIS, 11 de outubro de 2023.

Fabiana Pietrobon Lavezo
Coordenadora da Vigilância em Saúde

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 46/2023 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 46/2023 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 12:00, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF JOSÉ VERÍSSIMO MENDONÇA FILHO- GUANABARA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
10	MAIRA ADRIANA DE CARVALHO SCORSIO	415428208

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O Autuado, pessoa física ou jurídica, responsável pelo imóvel abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- Proprietário/Responsável pelo imóvel localizado na Rua Lavínia, nº301, Quadra 19, lote 8, bairro Corinto, inscrição imobiliária 1396300, motivo: notificação defesa civil para supressão de árvore.

O esclarecimento de dúvidas, poderá ser pelos nossos canais de atendimento online, para que, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o autuado/notificado pretende produzir, poderão ser encaminhados pelo E-mail: smafernandopolis@gmail.com. Telefone/Whatsapp: 17 3463-9014, bem como serem protocolados no Poupatempo Municipal.

Fernandópolis, 10 de outubro de 2023.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.520 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 9.520 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.430, de 16 de outubro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 - Atenção Básica	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	5.000.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	5.000.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 - Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo.R\$	5.000.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	5.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de outubro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.521 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 9.521 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.431, de 16 de outubro de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.2.050 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Municipal da Cultura	
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artís., Cient., Desportivas e Outras.R\$	200.000,00
FR: Federal	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física.R\$	50.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	400.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	650.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de arrecadação de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de repasses do Ministério da Cultura, para execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo e prováveis rendimentos bancários.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de outubro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO – PARKLETS

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO – PARKLETS.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Lei Municipal nº 8.005 de 02 de março de 2018;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que

1- Foi apresentado o pedido de instalação de Parklet pela empresa PASTELARIA SÃO PAULO, a ser instalado na Travessa Bom Pastor, esquina com a Avenida expedicionários Brasileiro, nº 1.200, centro, através de Termo de Cooperação, solicitado pelo Processo Administrativo nº 58473/2023.

2 - Fica a firma interessada PASTELARIA SÃO PAULO, ciente que deverá afixar o presente Edital no local proposto para a instalação do Parklet, por 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste, conforme art. 7, §2º do Decreto 8.005/2018.

3 - Fica aberto prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, para outros interessados se manifestarem quanto a igual intenção ou objeção à instalação do Parklet aqui tratado, apresentando sua manifestação, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester, contendo o local de instalação

e identificação completa do interessado com nome, RG, ou CPF, ou CNPJ, endereço, telefone e e-mail, se tiver.

4 - Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de Parklet na mesma área, dentro de prazo estabelecido no item 2 do presente Edital, deverá apresentar seu pedido de instalação junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester, no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da manifestação de interesse, pedido este nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto 8.005/2018.

Fernandópolis-SP., 16 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SMASC
2º RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SMASC
2º RERRATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROTEÇÃO/SERVIÇOS		Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS (mensal)	VALOR INDIVIDUAL DO FINANCIAMENTO (mensal)	VALOR GLOBAL ANUAL
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional	Residência inclusiva	06	R\$4.500,00	R\$ 324.000,00*

LEIA-SE:

Quadro 1

PROTEÇÃO/SERVIÇOS		Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS (mensal)	VALOR INDIVIDUAL DO FINANCIAMENTO (mensal)	VALOR GLOBAL ANUAL
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional	Residência inclusiva	06	R\$6.500,00	R\$ 468.000,00*

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.429 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 5.429 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 5.142/2021).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 13, da Lei Municipal nº 5.142/2021, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 13 (.)

(.)

§3º Se não acudirem candidatos interessados em representar os usuários de serviços públicos no Conselho a que faz referência o caput, mesmo depois de aberto três procedimentos de chamamento, deverá a administração publicar edital para que associações e entidades de classes locais, com representatividade adequada, habilitem-se a indicar um representante para compor referido Conselho.

§4º Se mais de três associações ou entidades habilitarem-se para indicar representantes, deverá ser verificada se a representatividade entre elas alcança o mesmo perfil de usuários.

§5º Nos termos do parágrafo anterior, se verificada a existência do mesmo perfil de usuários entre duas ou mais associações ou entidades interessadas, deverá ser designada sessão pública para realização de sorteio para definir qual delas indicará membro ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.

§6º A qualquer momento a pessoa física interessada em compor o Conselho poderá manifestar interesse perante a administração, a fim de que seja avisada quando da abertura de novo processo de chamamento ao final do mandato em curso dos Conselheiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de outubro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.430 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 5.430 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	5.000.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	5.000.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	5.000.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	5.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de outubro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.431

DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 5.431 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.2.050 – Manutenção das Ativid. da Secretaria Municipal da Cultura	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artís., Cient., Desportivas e Outras.R\$	200.000,00
FR: Federal	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.R\$	50.000,00
FR: Federal	

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	400.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	650.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de arrecadação de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de repasses do Ministério da Cultura, para execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo e prováveis rendimentos bancários.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de outubro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 255
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 255
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(Altera dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1992).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o §3º e acrescido o §7º ao art. 92-A da Lei Complementar Municipal nº 01, de 01 de junho de 1992, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92-A (.)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

(.)

§3º A Câmara Municipal e o Instituto de Previdência Municipal – IPREM definirão padrões de referência, valores e percentuais próprios para pagamentos de cada uma das gratificações previstas neste artigo, respeitadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(.)

§7º Ato da Autoridade Superior de cada órgão ou entidade da Administração Direita e Indireta do Município definirá o número de servidores contemplados, bem como as funções a serem desempenhadas por cada um nos processos de contratações mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como no acompanhamento e fiscalização das execuções contratuais”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de outubro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Leis Complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.840 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.840 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 21431/2023.

RESOLVE:

FICA CESSADA, a partir de 18 de outubro de 2023, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 01 de maio de 2023 a 01 de maio de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal, nº 01/92, concedida a Senhora **SIMONE NEVES PASSETTI**, RG: 47.584.391-5, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal

do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.634, de 26 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de outubro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 250/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 0250/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 0250/2023, realizada no Compras net para **Itens fracassados na dispensa eletrônica nº 0210/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**, de acordo com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme segue: Os lotes 01, 02, no valor **R\$9.055,00 (nove mil e cinquenta e cinco reais)** para: **TALITA GRAZIELE DE SOUZADA SILVA - ME**

Fernandópolis/SP, 16 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Edição 1.288

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

CONCORRÊNCIA Nº 004/2.023 – PROCESSO Nº 027/2.023.

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 20.530 e Portaria nº 20.533 de 01 de fevereiro de 2.023, relativo à Concorrência nº 004/2023, com o objeto: "**DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, SITUADOS NO DISTRITO EMPRESARIAL VI DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**", **ADJUDICO** o resultado em favor das empresas:

Disdrog Comercial Ltda.lote 11 quadra 3, matrícula nº 77.628
TFI Elevadores Ltda.lote 06 quadra 2, matrícula nº 77.613
Interior Construções Ltda. lote 4 quadra 02, matrícula nº 77.611

Fernandópolis-SP, 16 de outubro de 2023.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 246/2023

Aviso de **DISPENSA ELETRÔNICA 246/2023**

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DOS VEÍCULOS 787 E 1122 DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR MEIO DE OFICINA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUINOS E OU ORIGINAIS) E LUBRIFICANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELOS FABRICANTES"

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.965,00 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/10/2023 às 8h

Até 20/10/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 23/10/2023 às 8h

Até 23/10/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
PROCESSO Nº 375/2023

Fica suspenso, *sine die*, o Pregão Eletrônico nº 103/2023, para "AQUISIÇÃO DE DUAS AUTOCLAVES QUE SERÃO UTILIZADAS NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DIONÍSIO PEREIRA MARQUES (SANTA BARBARA), E ESF ANTÔNIO MODESTO DA SILVA (UIRAPURU), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP", por interesse público.

Fernandópolis, 16 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal